



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

723
M
GHS
M

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	08.017/2021
Nº Processo de Contratação:	56/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA as Escolas da Rede Municipal de Ensino INFANTIL.
Recorrentes(s):	SUPER SERVICE MARKETING EIRELI
Recorrido(a):	ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA- EPP

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

1. TEMPESTIVIDADE

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do LicitarDigital. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e postou respectivo recurso no prazo concedido.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente alega em suas razões não concordar o motivo de sua inabilitação pois afirma ter atendido todas as convocações realizadas pelo Pregoeiro.

Afirma ainda não entender o motivo de sua inabilitação, pois alega ter anexado catálogo idêntico ao da empresa vencedora do certame, ora recorrida.

Afirma não entender a razão do "favorecimento" da proposta da empresa local em detrimento a sua proposta.

E por fim, pede a sua habilitação no certame, uma vez que entende ter atendido todos os critérios do edital.

3. DAS CONTRARRAZÕES DA ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA- EPP

Em suas contrarrazões, a recorrida alega que a empresa recorrente apresentou em sua proposta inicial apenas uma a sigla "BM" não especificando detalhadamente qual fabricante dos itens ofertados.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

724
MP
672
MP

Alega ainda que a recorrida, apresentou em seu catálogo apenas a descrição igual ao de referência do edital, não especificando detalhadamente o produto ofertado.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisada as razões e as contrarrazões pela empresa recorrente e recorrida, respectivamente, conclui-se pela manutenção da decisão que inabilitou a empresa recorrente pelas razões que passo a expor.

Diferentemente do que alega a recorrente em suas razões, o motivo da inabilitação da mesma não foi por não ter atendido ao ato de convocação para anexo, a empresa anexou documentos em todas as convocações, entretanto, o que se apresentou não foi suficiente para que fosse possível constatar que os itens ofertados seriam realmente os itens que a administração necessitava.

Outro ponto que merece esclarecimento é que a recorrida alega que teria apresentado um catálogo idêntico ao da recorrida, entretanto, como pode ser verificado nos anexos do procedimento licitatório disponível na plataforma, e que colaciono alguns trechos abaixo, o que a recorrente anexou não se trata de catálogo dos produtos ofertados, muito menos seria idêntico ao anexado pela recorrida.

Super

SUPER SERVICE MARKETING EIRELI
CNPJ 17.294.506/3301-00
INSC. ESTADUAL 003984000-00-19

LOTE 2: CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS - MARCA: BM - COD: 002

CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS - CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. APRESENTA DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ES TRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER E ALÇA.



Anexo empresa Service (RECORRENTE)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

725
M
GFB
M

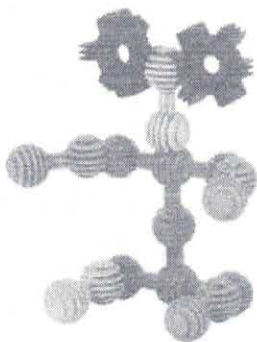


IMAGINAR E CRIAR

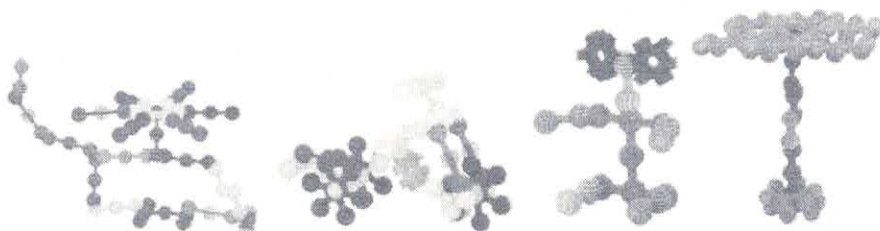
CONJUNTO CRIATIVO ENCAIXES MÁGICOS

cod. 002

500 peças 4 anos



Contém com suas peças interconectáveis em plástico polipropileno atóxico de alta resistência e cores vivas. Apresenta diversos encaixes, nas formas de bolinhas com seis pontas arredondadas, cinco com três pontas arredondadas, cinco com duas pontas arredondadas, cinco com uma ponta arredondada e quatro com seis arredadas. Condição em caixa de PVC cristal com zíper e alça.



Anexo empresa Escollar (RECORRIDA)

Conforme verificado pelas imagens acima, os dois catálogos apresentados por ambas as empresas, verifica-se que não se trata de catálogo idêntico, a empresa recorrente anexou uma imagem igual, entretanto não



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

726
M
GFM
M

se trata de catálogo idêntico, a recorrida limitou-se apenas a juntar uma imagem com a descrição exata do que consta no edital.

Conforme poderemos ver abaixo, a empresa recorrida foi informada que o catálogo anexado não atendia ao solicitado, pois não era possível identificar de forma clara se o item ofertado, sendo oportunizado um novo prazo de 2 horas para envio do catálogo adequado.



Pregoeiro 17/12/2021 02:59:53

Será solicitado o anexo da proposta de preços readequada ao valor do último lance juntamente com a composição de preços unitários de cada item ofertado juntamente com catálogo/prospecto do item. A composição de preços do item deverá contemplar no mínimo o custo de aquisição, acompanhando de documentos capazes de comprovar os valores informados, por exemplo, notas fiscais, impostos, taxas, fretes e demais custos que compõe o preço ofertado.



Pregoeiro 17/12/2021 03:02:10

Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, solicito o anexo de documentos complementares para os itens que sagrou-se vencedora nos termos do exposto acima.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

727
MP
675
MP



Pregoeiro 03/01/2022 11:16:43

Duas situações, analisando o catálogo dos brinquedos, verifiquei que o mesmo se resume a "imagens" e a juntada de especificações do próprio termo de referência.



Pregoeiro 03/01/2022 11:17:50

Para que seja possível a secretaria solicitante analise os itens ofertados foi solicitado que seja anexado os catálogos dos produtos com as especificações técnicas dos mesmos, onde consta o material confeccionado, as certificações, se for o caso, as medidas dos brinquedos.



Pregoeiro 03/01/2022 11:18:14

Será aberto um novo prazo para que seja encaminhado os documentos da forma correta, sob pena de não aceitação dos itens ofertados.



Pregoeiro 03/01/2022 11:19:30

Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, solicito o anexo dos catálogos dos fabricantes dos itens vencedores, não se resumido apenas a transcrição das especificações do edital, onde consta material do produto ofertado, medidas, certificações e um detalhamento dos itens com maior clareza.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

728
M
076
M



Pregoeiro 03/01/2022 11:31:45

Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING

EIRELI, o prazo para atendimento da
solicitação acima é de 2 horas.

Conforme verificado acima, no dia 03/01/2022 as 11:31:45 foi aberto um novo prazo para a empresa enviar a informação solicitada, entretanto, a empresa anexou novamente o mesmo catálogo.

Avaliação: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI

Dados Gerais

CNPJ: 17.294.006/0091-00	CEP: 36420-000
Razão Social: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	Endereço: R ALBERT SCHARLET, 50
Nome Fantasia: SUPER SERVICE	Bairro: PIONEIROS
ME/EPP/COOP: Sim	Cidade / UF: Curo Branco / MG
Regional/Local: Não	Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
Representante: RONAN RODRIGUES DOS SANTOS	Telefone: (31) 97155-2307
E-mail: SUPERSERVICEMARKETING@GMAIL.COM	

<input type="checkbox"/> FOLDER: ITINGA DO MARANHÃO.pdf	Inserido em 03/01/2022 13:35:48
<input type="checkbox"/> ITINGA DO MARANHÃO-PROP READEQUADA.pdf	Inserido em 03/01/2022 13:35:49
<input type="checkbox"/> catalogo 2021- BRINK MOBIL.pdf	Inserido em 04/01/2022 09:45:29
<input type="checkbox"/> RECURSO-ATENDIMENTO AO EDITAL.pdf	Inserido em 21/01/2022 16:48:50

Acima, consta que a empresa anexou em 04/01/2022 as 13:35:48 o catálogo igual a da recorrida, entretanto, o atendimento o anexo foi realizado fora do prazo estabelecido, a decisão de inabilitação foi tomada antes do anexo.

Agora questiona-se, se a empresa possuía o catálogo que anexou fora do prazo, qual a razão da empresa anexar o solicitado somente depois de duas tentativas e fora do prazo?

A empresa atendeu a solicitação de forma intempestiva, quando a mesma já estava inabilitada pra o certame.

O último ponto a ser destacado é que não houve tratamento diferenciado para a empresa recorrida, que não se trata de uma empresa local, pois está sediada na capital e não no município.

Desta forma, pelas razões acima, entendo pela manutenção da decisão que inabilitou a recorrente e a manutenção da habilitação da empresa recorrida.